



## CONTRATO

### AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS MICROSOFT (OFFICE E SERVIDORES)

#### 1. OUTORGANTES:

**PRIMEIRA: CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM**, com sede na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285, Porto, com o NIPC 507 718 666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada pelo seu Administrador Executivo, [REDACTED] com poderes para o ato, conforme decorre do Despacho n.º 038/2023, de 15.02.2023, no uso da competência subdelegada do Presidente do Conselho de Administração, adiante designado por primeira outorgante.

**SEGUNDA: EXITUS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, LDA** com sede na Rua Doutor João Amaral, nº10 2685-405 Prior Velho, com o NIPC 509 117 660, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, representada por [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] que outorga em nome e representação da sociedade, com poderes para o ato conforme Certidão Permanente subscrita em 12/06/2023 e válida até 12/06/2027, adiante designado por segunda outorgante.

#### 2. OBJETO:

Aquisição de Serviços de Licenças Microsoft (Office e servidores), nos termos e condições previstos no Caderno de Encargos e Anexo I – Cláusulas Técnicas:

**Lote I:** Licenciamento Microsoft CSP

**Lote II:** Aquisição de produtos Microsoft – OV

#### 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. O preço global a pagar pela prestação de serviços objeto do contrato é de € **160.527,85 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco euros)**, acrescendo o IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

**Lote I:** 134.052,91€ (cento e trinta e quatro mil e cinquenta e dois euros e nove e um cêntimos);

**Lote II:** 26.474,94€ (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos). [REDACTED]

2. O prazo de pagamento será de 60 dias, após a apresentação das respectivas faturas, que deverão ser emitidas nos termos previstos na cláusula 13.ª do Caderno de Encargos.

#### **4. PRAZO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

1. Prazo do contrato:

- Lote I - Licenciamento Microsoft CSP: 365 dias, contados do dia seguinte ao término das atuais licenças a 29 de novembro de 2024, disponibilizando-as imediatamente no primeiro dia de vigência do contrato.

- Lote II - Produtos Microsoft - OV: 365 dias, contados do dia seguinte ao término do atual a 31 de dezembro de 2024, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos até ao limite de 1095 dias, exceto se qualquer uma das partes, por comunicação escrita dirigida à outra, com antecedência mínima de 90 dias a tal se opuser.

2. O contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual.

#### **5. PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS**

1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) A proposta apresentada pela 2ª Outorgante;

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.

3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

#### **6. CABIMENTAÇÃO**

O montante global tem cabimento orçamental para os anos de 2024, 2025, 2026 e 2027.

Classificação, conta económica D020220.622106.

#### **7. GESTOR DO CONTRATO:**

Para Gestor do Contrato foi designado: [REDACTED]

[REDACTED]

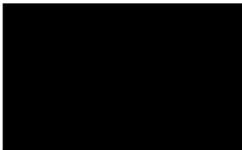
## 8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do nº. 1 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos;  
Certificado do Registo Criminal dos órgãos sociais;  
Comprovativo da regularização da situação contributiva;  
Comprovativo da regularização da situação tributária;  
Certidão permanente atualizada;

## 9. AUTORIZAÇÃO QUE PRECEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O procedimento concursal de **Concurso Público n.º 314CP24**, foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração de 04.10.2024.
2. A adjudicação foi aprovada despacho do Administrador Executivo de 04/11/2024, que aprovou a minuta de contrato, no uso da competência subdelegada pelo Presidente do Conselho de Administração (despacho 38/2023 de 15/02/2023).

A PRIMEIRA OUTORGANTE



A SEGUNDA OUTORGANTE

